INFOagros

ANO 21 - Nº 140 - JULHO DE 2022

Uso de dados pessoais no Agros —

Em agosto de 2020, começou a vigorar no Brasil a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que define regras sobre como as instituições devem lidar com os dados pessoais dos públicos com quem se relacionam.

A LGPD estabelece quais são os direitos do titular dos dados pessoais e os deveres de quem os utiliza, e também cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para regulamentar e fiscalizar a aplicação da Lei.



A LGPD apresenta alguns conceitos importantes para a rotina de quem lida com dados pessoais, como:

<u>Titular:</u> é pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. No caso do Agros, são os participantes, beneficiários, colaboradores, credenciados e prestadores de serviço.

Controlador: pode ser uma pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado (ou seja, pode ser um indivíduo ou uma empresa/organização) responsável pelas decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais a que tem acesso. O Agros é um controlador de dados dos titulares citados anteriormente, uma vez que recolhe informações pessoais necessárias para a prestação dos serviços de previdência e de saúde que oferece.

Operador: é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador. Além de controlador, o Agros também é operador de dados pessoais, uma vez que ele mesmo executa atividades que envolvem os dados fornecidos pelos titulares. O Instituto também atua como operador quando lida com dados fornecidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), por exemplo.

Encarregado: é a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD. O encarregado também é chamado de DPO (do inglês, Data Protection Officer) e, no Agros, é nomeado por um ato da Diretoria Executiva. Ele é o responsável por receber os questionamentos e comunicações dos titulares, receber as comunicações da ANPD e orientar os colaboradores sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, entre outras atividades.

Dados pessoais no Agros

Para que o Agros possa oferecer os serviços de previdência e de saúde, é necessário conhecer e utilizar alguns dados pessoais dos participantes e beneficiários. Esses dados podem ser fornecidos pelo titular do plano, pela UFV ou por outras instituições e pessoas, por exemplo, representantes legais de menores de idade e incapazes.

Os dados cadastrais de participantes e beneficiários são utilizados para realização de cálculos atuariais, de valores de contribuições do plano de saúde, cálculo de benefícios previdenciários, cumprimento de obrigações legais com os órgãos de fiscalização, cobranças bancárias, envio de comunicados, entre outros.

Dúvidas?

Para saber mais sobre como o Agros se preparou para atender à LGPD, acesse www.agros.org.br > menu Institucional > Proteção de Dados.

Se tiver alguma dúvida ou quiser informações específicas sobre como os seus dados são tratados pelo Agros, entre em contato com o Encarregado. Envie um e-mail para dpo@agros.org.br





—— PUBLICAÇÃO DO —



NESTA EDIÇÃO

- Editorial: Novos rumos no horizonte do Plano B
- 3 Transformação do Plano B continua em andamento
- Divisão de Saúde da UFV inicia atendimento a beneficiários do plano de saúde do Agros
- Conheça melhor o processo de reembolso
- 6 Autorização dos procedimentos de saúde saiba como funciona
- Assinatura nas guias do plano de saúde Você sabe por que elas são importantes?
- Plano de saúde não terá reajuste em 2022
 - Agros e Biocor presenteiam UFV com "academia ao ar livre"

Transparência em Foco Conheça melhor o Agros

www.agros.org.br (31) 3899-6550

INFOagros

Publicação do Agros - Instituto UFV de Seguridade Social

Avenida Purdue, s/n Campus da Universidade Federal de Viçosa CEP: 36570-900 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3899-6550 www.agros.org.br

e-mail: contatos@agros.org.br

Diretoria Executiva

Cláudio Furtado Soares, Áurea Maria Resende de Freitas, Marcílio Rodrigues Martins.

Conselho Deliberativo

José Júlio de Souza (presidente), Augusto César de Queiroz, Moacir Albuquerque Gomes de Lima, Eduardo Rezende Pereira, Luciana Aparecida Silva, Vicentina das Dores Martins Ferreira, Adriel Rodrigues de Oliveira, Jansen Cardoso Pereira, Moacil Alves de Souza,

Conselho Fiscal

Weliton Rodrigues.

Maria Olímpia dos Santos Silva (presidente),
José Geraldo de Freitas,
Fernando Pinheiro Reis,
Luís Otávio Pacheco,
Douglas Luis de Araújo,
Robson Luis da Silva,
Júlio César Nunes,
Luís Carlos Gonçalves.

Editora e Jornalista Responsável

Mônica Bento (Reg. Prof. Mtb 00.15723 - MG)

Designer Gráfico

Interminas

Tiragem

6.200 exemplares



EDITORIAL

Novos rumos no horizonte do Plano B

Em março de 2022 foi concluído o pagamento da parte do patrimônio do Plano B que devia ser devolvida à União, de acordo com o Termo de Conciliação assinado em dezembro de 2021. Esse foi o fim de uma etapa iniciada em 2014, com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que tratava da existência de recursos públicos no Plano. O processo será efetivamente concluído quando for criado um novo plano de previdência para receber os participantes e os recursos que restaram no Plano B, e é nesta direção que estamos caminhando.

Uma proposta de regulamento para esse novo plano foi desenvolvida por uma Comissão, com o objetivo de atender os anseios dos participantes, permitindo que eles usufruam dos benefícios em vida. E o novo plano vai permitir um aumento considerável no número de participantes recebendo benefícios do Instituto. Isso porque todos aqueles que atenderem os critérios estabelecidos no regulamento que for aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), poderão receber um pagamento mensal, ou seja, além da aposentadoria da UFV eles terão uma "renda extra mensal" concedida pelo Agros.

Atualmente, no Plano B, são pagos benefícios mensais a 343 assistidos (aposentados) e 227 pensionistas. No novo plano, a expectativa é que já no primeiro mês de funcionamento mais de 2.200 pessoas possam recebê-los. Para garantir que existam recursos para que eles sejam pagos, o Agros precisará rever alguns investimentos, sempre com muita responsabilidade e análise técnica.

O valor e a duração dos benefícios vão depender da escolha de cada participante, de acordo com a sua reserva individual e dentro dos limites do regulamento. Essa é uma mudança importante: o novo plano, da modalidade Contribuição Definida, dará mais autonomia para o participante administrar os seus recursos, por isso o planejamento financeiro será essencial para que os recursos possam trazer o alívio financeiro desejado.

É importante que isso fique claro: mais da metade dos participantes começarão a receber benefícios assim que o novo plano entrar em funcionamento. Já quem optar por resgatar o valor total da reserva individual deverá aguardar o prazo legal de 36 meses. Isso ocorre porque o plano é de natureza previdenciária e não funciona como uma poupança, por isso segue regras específicas previstas na legislação da área.

Para saber mais sobre o processo de transformação do Plano B, confira a matéria publicada na página 3 deste informativo e acompanhe as novidades no site www.agros.org.br. Se tiver alguma dúvida, entre em contato por telefone, e-mail ou presencialmente.

Atualizações sobre a cobrança das contribuições suspensas do Plano A

Em junho de 2022, o Agros iniciou a cobrança compulsória dos valores referentes à redução e/ou suspensão das contribuições ao Plano A (CLT) que ainda não negociados por alguns participantes.

Entenda a cobrança

Em julho de 2020 o Agros assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), que estabelece que os patrocinadores e participantes do Plano A devem realizar a recomposição ao patrimônio do Plano dos valores referentes às contribuições que foram reduzidas ou suspensas entre 2012 e 2017.

Os participantes envolvidos pelo TAC foram informados por meio de correspondências e, a partir de julho de 2021, puderam quitar ou negociar o parcelamento dos valores. Até o final de maio de 2022, dos 136 participantes que tinham valores a restituir ao plano referentes às contribuições suspensas e ou reduzidas, 112 negociaram o pagamento.

A Previc notificou o Agros, reforçando a necessidade de que todos os valores sejam recompostos para que o TAC seja cumprido. Por esse motivo, e após tentativa de negociação com os participantes do Plano A e com a associação que os representa, o Conselho Deliberativo do Instituto definiu que os valores referentes aos participantes que não negociaram o pagamento devem ser cobrados da seguinte forma: no caso dos participantes assistidos, o desconto será feito no benefício mensal pago pelo Agros; os ativos terão desconto na folha salarial; e na conta corrente, para os autopatrocinados. É importante destacar que em caso de portabilidade do Plano A, por exemplo, os valores devidos relacionados às contribuições suspensas serão deduzidos do valor a ser portado.

Patrocinadoras

O TAC prevê que as patrocinadoras do Plano A, que são a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e o próprio Agros, também destinem ao patrimônio do plano os valores que elas não aportaram no período de 2012 a 2017, referentes às contribuições paritárias feitas para os participantes.

Em novembro de 2021 a patrocinadora Agros quitou os valores referentes aos participantes vinculados a ela. A patrocinadora UFV já foi notificada pelo Agros da necessidade de pagamento dos valores devidos.

Transformação do Plano B continua em andamento

Em março de 2022, o Agros pagou a última parcela da devolução de R\$ 411.114.018,78 à União, referente ao acordo assinado em dezembro de 2021 para regularização do Plano B (RJU).

Desde a assinatura do Termo de Conciliação com a União foi dado início aos procedimentos para a criação de um novo plano de previdência, no modelo Contribuição Definida, para receber todos os participantes e o patrimônio restante no atual plano B.

No início de abril, a Comissão responsável por propor o modelo de regulamento do novo plano apresentou a primeira versão do documento, que estabelece as normas, incluindo os prazos, para solicitação e recebimento dos benefícios que serão disponibilizados para os participantes e assistidos. O regulamento proposto foi disponibilizado para as entidades representativas APAGROS, ASAV, ASPUV, ATENS e SINSUV e diretamente para os participantes do Instituto vinculados ao Plano B, que puderam enviar sugestões e dúvidas.

As entidades representativas dos participantes apresentaram ao Agros uma outra proposta de regulamento, que está sendo analisada por uma comissão composta por um representante do Conselho Deliberativo, um do Conselho Fiscal, dois representantes das entidades, os diretores de Seguridade e Administrativo-Financeiro, a assessora jurídica e a gerente de Previdência do Agros.

Após a definição do regulamento, o documento será enviado para a Diretoria e, posteriormente, para aprovação do Conselho Deliberativo. Quando for aprovado, o regulamento será disponibilizado no site do Agros por um período de 30 dias e depois será submetido para apreciação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Após receber a documentação necessária para a constituição do novo plano de contribuição definida, a Previc terá 60 dias para analisá-la e para aprovar o regulamento ou pedir modificações.

 $A companhe \, as \, novidades \, sobre \, a \, transformação \, do \, Plano \, B \, no \, site \, do \, Agros.$

Para conhecer as respostas para as perguntas frequentes relacionadas à transformação do Plano B, acesse o site www.agros.org.br > menu superior Perguntas Frequentes > Previdência - Transformação do Plano B. Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado.



VOCÊ ACOMPANHA OS SEUS DÉBITOS NA PREVIDÊNCIA E NA SAÚDE?



Se tiver dúvida, entre em contato com o Agros e confira se não há contribuições à previdência ou à saúde pendentes ou outros compromissos que deixaram de ser pagos.

Manter os pagamentos aos planos em dia é essencial para que você possa usufruir dos benefícios previstos nos regulamentos!

E avise o Agros se mudar de e-mail, telefone ou endereço, para continuar recebendo as informações importantes sobre os seus planos.

Divisão de Saúde da UFV inicia atendimento a beneficiários do plano de saúde do Agros

A Divisão de Saúde da Universidade Federal de Viçosa (DSA-UFV) é o mais novo estabelecimento parceiro para atendimento aos beneficiários dos planos de saúde do Agros em Viçosa.

Especialidades

Pelo contrato assinado, os seguintes serviços estão disponíveis para os beneficiários do Agros, por meio de agendamento prévio:

- Consulta e acompanhamento com médico da família.
- Cardiologia.
- -Ortopedia.
- Nutrição.
- Fisioterapia (consulta e terapia).
- Eletrocardiograma.
- Radiologia.
- Curativos e retirada de pontos.
- Lavagem de ouvidos.
- Fonoaudiologia (consulta, terapia, audiometria, teste da orelhinha).
- Pediatria (consulta inicial à gestante, puericultura, consultas de dependentes de até 13 anos, 11 meses e 29 dias).
- Ginecologia e obstetrícia (exames de preventivo, das mamas, inserção de DIU).
- Pequenos procedimentos de cirurgia, que não necessitam de internação.

A Divisão de Saúde da UFV não presta atendimentos de urgência e emergência. Nessas situações, os beneficiários devem continuar a buscar o atendimento hospitalar (pronto socorro).

As consultas e procedimentos realizados na Divisão de Saúde são isentos de coparticipação. Há coparticipação apenas nos exames realizados no Laboratório de Análises Clínicas da DSA, que já tinha contrato próprio com o Agros.

Como agendar

O agendamento de consultas e exames é feito de segunda a sexta-feira, das 7h15min às 18h50min. Ele pode ser feito presencialmente ou pelos telefones: (31) 3612-1850 // 3612-1851 // 3612-1852.

Parceria Agros-UFV

O contrato de parceria entre o Agros e a UFV publicado no Diário Oficial da União em 23 de maio de 2022 e tem a Facev – Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa como interveniente.

Ele é resultado de um esforço conjunto das equipes do Agros e da UFV para viabilizar o atendimento aos beneficiários com a não cobrança de coparticipação, seguindo as determinações da legislação que envolve os setores de saúde suplementar e do serviço público. A Facev será responsável pela gestão administrativo-financeira da parceria, com o faturamento dos procedimentos realizados na Divisão de Saúde, os registros dos pagamentos feitos pelo Agros e a prestação de contas periódicas à UFV.



Diagnóstico de Educação Financeira marca início de novo projeto do Agros

O Agros, em parceria com o Departamento de Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Viçosa (DAD/UFV), iniciou em 2022 um projeto com foco na Educação Financeira dos participantes da previdência e dos beneficiários dos planos de saúde. O objetivo é ampliar os conhecimentos de todos sobre os benefícios do planejamento financeiro para se ter mais qualidade de vida no presente e no futuro.



A primeira etapa do projeto envolve a aplicação de um questionário para os participantes durante os meses de maio e junho, com questões que buscam levantar as demandas e os interesses do grupo em relação a temas como investimentos, empréstimos e outros assuntos relacionados. A partir das respostas, será traçado um diagnóstico que vai auxiliar o Agros no planejamento de futuras ações.

Acompanhe as novidades sobre o projeto no site www.agros.org.br.

Conheça melhor o processo de reembolso

Os beneficiários dos planos de saúde podem realizar consultas e procedimentos que têm cobertura do plano com profissionais que não são credenciados e depois solicitar o reembolso.

É a chamada "livre escolha", que permite o ressarcimento de parte das despesas que o beneficiário pagou diretamente a um profissional ou estabelecimento que não é credenciado.

Mas fique atento: o reembolso só é possível para consultas, exames e procedimentos que têm cobertura do plano de saúde, ou seja, que constam nos Regulamentos, no Rol de Procedimentos e Eventos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e estão de acordo com as Diretrizes de Utilização (DUTs).

Valores

O valor do ressarcimento tem como referência aquele especificado na tabela de honorários e serviços contratados pelo Agros com a rede credenciada, em vigor na data do atendimento, e também o desconto correspondente à coparticipação, em alguns casos.

Desta forma, **o valor reembolsado é definido de acordo com a tabela de reembolso, independentemente do valor que foi pago pelo beneficiário ao profissional que fez o atendimento ou procedimento de forma particular.**

Além disso, quando um beneficiário que tem débitos em aberto com o plano (por exemplo, contribuições ou coparticipações em atraso) solicita um reembolso, o valor dos débitos é descontado do valor a ser reembolsado. Esta forma de compensação está prevista nos regulamentos dos planos administrados pelo Instituto e passou a ser aplicada a partir de 2022.

Para conhecer a tabela de reembolso e a documentação necessária para solicitá-lo, acesse o site www.agros.org.br, menu Saúde > Informações ao Beneficiário > Reembolso de Consultas e Procedimentos, ou abra a câmera do seu celular e aponte para o QR Code.



Autorização dos procedimentos de saúde – saiba como funciona

Os beneficiários do plano de saúde do Agros têm direito a realizar consultas, exames e procedimentos de acordo com o estabelecido no Regulamento do plano contratado e com o previsto no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e nas Diretrizes de Utilização (DUTs) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

plementar (ANS).

Todos os procedimentos eletivos – aqueles que não são de urgência/emergência* – precisam ser autorizados antes de serem realizados pelos beneficiários.

*ALei 9.656/98-Leidos atendimentos de urgência de do processo gestacional; já o que implicam risco imediato de unidados pelos beneficiários.



*A Lei 9.656/98 - Lei dos Planos de Saúde -, em seu artigo 35-C, define que atendimentos de urgência decorrem de acidentes pessoais ou de complicações do processo gestacional; já os de emergência estão relacionados a situações que implicam risco imediato de morte ou lesões irreparáveis ao paciente.

Alguns procedimentos são liberados automaticamente quando o profissional de saúde registra o pedido no sistema online de autorizações do Agros; outros precisam ser avaliados pela auditoria médica ou odontológica. Isso acontece porque nem todos os procedimentos solicitados pelos profissionais de saúde têm cobertura do plano; ou eles podem ter cobertura apenas em casos específicos, de acordo com as Diretrizes de Utilização (DUTs) definidas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS.

Ao receber um pedido médico ou odontológico, o beneficiário deve entrar em contato com o Agros para se informar sobre a necessidade de avaliação pela auditoria. Os pedidos devem ser enviados para o e-mail autorizacao@agros. org.com, para o WhatsApp do Instituto ou entregues no atendimento presencial.

Cada procedimento tem um prazo para que a autorização seja concedida ou negada. Os prazos são estabelecidos pela ANS e podem ser consultados no site www.gov.br/ans > opção Espaço do Consumidor > Prazos máximos de atendimento. Esse prazo é estabelecido para que a auditoria técnica possa avaliar as solicitações e para que o setor responsável possa negociar os materiais e insumos necessários para a realização do procedimento, quando for o caso.

Fique atento: Aguarde a autorização do plano antes de agendar cirurgias ou exames de maior complexidade!

Por que um procedimento de saúde pode ter a cobertura negada?

Os motivos mais comuns para negativa de um procedimento são:

- Não ter cobertura do plano de saúde
 A lista de procedimentos cobertos consta nos regulamentos dos planos e no Rol da ANS (que pode ser acessado no site www.gov.br/ans > opção Espaço do Consumidor > 0 que seu plano deve cobrir)
- Não estar de acordo com as Diretrizes de Utilização (DUTs)
 As DUTs são definidas pela ANS a partir de estudos médicos realizados com a Associação Médica Brasileira (AMB), que verificam a utilização das novas tecnologias ou exames que podem trazer mais benefícios para o paciente ou auxiliar os médicos no diagnóstico de doenças. Desta forma, um procedimento pode ter cobertura para o diagnóstico ou tratamento de uma doença e não ter cobertura para outras, de acordo com a DUT. É por isso que um mesmo procedimento pode ser autorizado para um beneficiário e negado para outro, dependendo da situação de saúde e do tratamento feito por cada um.

O que fazer quando um procedimento é negado?

Quando a cobertura é negada e o beneficiário não concorda com o motivo apresentado pelo plano de saúde, ele pode solicitar a reanálise da negativa à Ouvidoria, como previsto pela Resolução Normativa n° 395/2016 da ANS. A solicitação de reanálise pode ser registrada pelo site www.agros.org.br/ouvidoria, por telefone, presencialmente (em Viçosa) ou por correspondência.

Para a reanálise é importante que o beneficiário envie o máximo de informações possíveis relacionadas ao pedido. Por exemplo, novos relatórios do profissional de saúde e laudos, se houver.

A reanálise é feita por um profissional da área técnica do Agros e, dependendo do caso, pode ser enviada para análise de uma empresa de consultoria especializada em saúde. O prazo para resposta é de 7 dias úteis, que podem ser ampliados para até 30 dias, dependendo da complexidade do caso.

O beneficiário pode, também, optar por recorrer ao Conselho Deliberativo do Agros em até 30 dias após receber a negativa formalizada.

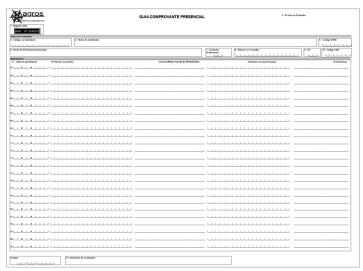
O Conselho Deliberativo é a última instância para solicitar a reavaliação de uma negativa do plano de saúde. Ele avalia pedidos exclusivamente em nível de recurso, ou seja, apenas após as solicitações terem sidos negadas e formalizadas pela auditoria técnica e pela Diretoria de Seguridade, podendo ou não ter sido avaliadas pela Ouvidoria.

Assinatura nas guias do plano de saúde — Você sabe por que elas são importantes?

Ao receber um atendimento pelo plano de saúde – por exemplo, ir a uma consulta ou fazer um exame -, os beneficiários ou seu responsável legal precisam assinar uma guia de autorização. Essa guia é enviada para o Agros e, a partir das informações que constam nela, são liberados os pagamentos para os profissionais e estabelecimentos credenciados.

O contrato do Agros com a rede credenciada define quais são os procedimentos que são cobertos pelo plano de saúde, e cada um deles tem um código e descrição previstos na tabela "Terminologia Unificada da Saúde Suplementar" (TUSS), que é estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Em um único atendimento podem ser realizados mais de um procedimento, por isso o beneficiário pode precisar assinar a guia mais de



Modelo de guia de autorização de consultas para atendimentos presenciais

uma vez. Isso é comum em tratamentos odontológicos, por exemplo, em que os procedimentos podem ser feitos em toda a arcada dentária, em metade dela ou em sextantes da arcada, e as cobranças são feitas de acordo com o que foi tratado em cada uma delas.

Ao assinar a guia de autorização, é direito do beneficiário conferir se há um ou mais procedimentos listados e fazer perguntas ao profissional de saúde para entender melhor o que será cobrado do Agros. Se as dúvidas não forem esclarecidas, o beneficiário pode entrar em contato com o plano de saúde para relatar a situação.

No momento do faturamento, o Agros considera que os procedimentos com assinatura foram devidamente realizados. A partir disso, efetua o pagamento aos profissionais e emite as cobranças de coparticipação para os beneficiários, quando elas se aplicam.



Acesse o Autoatendimento periodicamente para avaliar a lista de procedimentos realizados e as coparticipações cobradas do seu grupo familiar. Se não entender ou não estiver de acordo com alguma cobrança, entre em contato com o Agros. Assim você auxilia na fiscalização do plano e na melhoria da qualidade da prestação de serviços.

InvestPrev tem novo valor mínimo de contribuição

A partir de 1º de agosto, o valor mínimo da contribuição mensal ao Plano de Previdência InvestPrev será alterado para R\$ 100,00.

A mudança permitirá o aumento da reserva individual dos participantes que optam pela contribuição mínima, o que refletirá em benefícios de valores ou duração maiores no futuro. Além disso, irá permitir maior dedução na declaração de Imposto de Renda, para aqueles participantes que utilizam a declaração completa.

O valor foi alterado pela Resolução 453/2022 do Conselho Deliberativo. Os participantes atuais do Plano que contribuem com menos de R\$ 100,00 terão a contribuição mensal reajustada automaticamente, com desconto inicial deste novo valor em setembro.

Impacto do aumento no saldo acumulado

Confira, na simulação, um exemplo do impacto que a alteração da contribuição mínima terá no saldo acumulado de um participante. Para fazer simulações com idades ou valores diferentes, acesse www.agros.org.br > menu previdência > simulador.

Comparativo - Alteração da contribuição mínima				
Idade inicial do participante	35 anos			
Duração da Contribuição	25 anos			
Idade do início de recebimento	60 anos			
Rentabilidade mensal	0,50%			
Valor de contribuição mensal	R\$ 50,00	R\$ 100,00		
Valor Acumulado após 25 anos	R\$ 30.612,22	R\$ 61.224,44		

Plano de saúde não terá reajuste em 2022

O Conselho Deliberativo do Agros (CDE) definiu, em reunião realizada no dia 15 de março de 2022, que não haverá reajuste nas contribuições mensais ao plano de saúde no período de maio de 2022 a abril de 2023.

Também não haverá mudança no teto de contribuição, que é de 19% do salário do titular do plano; e na coparticipação em exames, consultas e procedimentos laboratoriais, que permanece em 35% do valor pago pelo Agros aos prestadores de serviço.

O estudo atuarial indicou que há previsão de aumento nas despesas do plano de saúde em 2022 e, para cobrir o déficit projetado sem reajustar as contribuições, deve ser realizada uma retirada mensal maior de recursos do Fundo Assistencial.

Para saber mais sobre a utilização do Fundo Assistencial e para assistir à gravação da reunião em que foi apresentado o resultado do estudo atuarial, acesse

https://bit.ly/3tjBD4J



Não houve alteração nas contribuições mensais individuais, mas o valor a ser pago pelo grupo familiar poderá ter alteração caso algum beneficiário mude de faixa etária ou o titular mude de faixa salarial. Isso ocorre porque essas mudanças impactam no valor do auxílio-saúde suplementar repassado pelo governo, no valor de contribuição per capita (que é calculado por faixa etária) e, consequentemente, no valor final a ser pago pelo grupo.

Agros e Biocor presenteiam UFV com "academia ao ar livre"

Em junho, o campus sede da Universidade Federal de Viçosa ganhou um novo espaço para a realização de atividades físicas. É a Academia ao Ar Livre, instalada ao lado do Ginásio de Esportes da UFV, entre o estacionamento do PVB e a pista de atletismo.

Ela é resultado de uma parceria do Agros com o Biocor Instituto, para aquisição dos equipamentos, e com a Universidade Federal, representada pela Divisão de Esportes e Lazer (DLZ), Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Departamento de Educação Física. Além dos equipamentos, o apoio do Agros ao projeto inclui a disponibilização de um estagiário de Educação Física para ficar no local durante algumas horas por dia, para orientar os usuários sobre a forma correta de realização dos exercícios.

O espaço é de acesso livre e gratuito, e conta com equipamentos que permitem a prática de exercícios voltados para o desenvolvimento da força, melhora da flexibilidade e do tônus muscular.



O diretor Geral do Agros e o reitor da UFV participaram da cerimônia de inauguração da Academia ao Ar Livre.



O espaço foi oficialmente aberto ao público em uma manhã de atividades especiais

Abertura

No dia 2 de junho foi realizada a cerimônia de inauguração do espaço. Em seus discursos, o diretor Geral do Agros, Cláudio Furtado Soares, e o reitor da UFV, Demetrius David da Silva, reforçaram a importância de parcerias como essa para a oferta de opções de lazer saudáveis para os beneficiários do Agros, os estudantes e toda a comunidade.

No dia 4 de junho, o Agros promoveu uma manhã de atividades especiais para marcar a abertura da academia. A programação incluiu a realização de exercícios nos equipamentos da academia, sob orientação de educadores físicos; alongamento e outras atividades orientadas em grupo; aferição de pressão, peso e altura; e disponibilização da vacina contra a gripe para os beneficiários de 5 a 59 anos.

Funcionamento da Academia ao Ar Livre

De segunda a sexta-feira das 6h30min às 20h30min Sábado e domingo: das 7h às 18h

Orientação ao público (estagiário de Educação Física): Segunda, terça e sexta-feira: das 6h30min às 8h30min e das 18h às 20h Quarta e quinta-feira: das 6h30min às 8h e das 18h às 20h



TRANSPARÊNCIA EM FOCO

CONHEÇA MELHOR O AGROS!

Nesta edição, a seção Transparência em foco traz um resumo do Relatório Anual de Informações (RAI) do Agros referente a 2021.

O RAI apresenta dados variados e resultados relacionados às atividades desenvolvidas pelo Instituto no ano anterior ao da publicação. O documento completo pode ser acessado no site www.agros.org.br, no menu superior "Institucional" > Relatório Anual de Informações.



Principais Atividades

Destacamos, a seguir, algumas atividades ocorridas durante 2021. Outros destaques do ano podem ser conferidos na seção "Principais Atividades", na página 5 do Relatório Anual de Informações disponível no site do Instituto.

- Posse de nova Diretoria Executiva: o Diretor Geral e a Diretora de Seguridade entraram em exercício no dia 5 de abril; o Diretor Administrativo-Financeiro entrou em exercício em 4 de junho de 2021.
- Aperfeiçoamento dos canais de comunicação e relacionamento do Agros, com reformulação do site www.agros.org.br, unificação do sistema de atendimento telefônico e lançamento do atendimento por meio do WhatsApp, chat e Telegram.
- Realização de *lives* sobre assuntos de previdência e saúde, buscando a melhor informação aos participantes e beneficiários; e de palestras sobre Covid-19, saúde mental e doenças crônicas, como hipertensão arterial e diabetes.
- Retomada de conversas com a Universidade Federal de Viçosa para estabelecimento de nova parceria para o atendimento dos beneficiários na Divisão de Saúde.
- Ampliação dos serviços prestados pelo Viver Saudável Serviço Agros de Atividade Física e Saúde, para atendimento de beneficiários a partir de 18 anos com excesso de peso, hipertensão arterial, diabetes e beneficiários com doenças musculoesqueléticas.
- Assinatura, em dezembro, de acordo com a União relativo à devolução de recursos do Plano Previdenciário B (RJU), em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Foi feita a devolução de R\$ 411.114.018,78 (quatrocentos e onze milhões, cento e quatorze mil e dezoito reais e setenta e oito centavos) à União.

Patrimônio Social dos Planos do Agros			Valores em R\$
Plano A	230.795.225,79	Planos de Saúde	60.336.771,56
Plano B	667.534.908,85	Plano de Gestão Administrativa (PGA)	35.153.431,04
Plano InvestPrev	36.392.103,14	Total	1.030.212.440,38

Planos Previdenciários em 2021

Quantidade de Participantes por Plano Previdenciário				
Modalidade	Plano A	Plano B	Plano InvestPrev	
Ativos	64	3300	1834	
Autopatrocinados	7	82	260	
Benef. Proporcional Diferido (BPD)	1	1	-	
Assistidos	77	347	2	
Pensionistas	130	224	-	
Auxílio-Doença*	1	-	-	
Total por plano	280	3.954	2.096	
Total geral			6330	

^{*}O participante enquadra-se como assistido durante o período em que recebe o auxílio-doença. Após o término da concessão deste benefício específico, o participante retorna à modalidade "ativo".

Quantidade Média de Benefícios Previdenciários de Renda Continuada Pagos ao mês* Assistidos - Plano A Assistidos - Plano B Tipo Assistidos InvestPrev Aposentadoria Tempo Contribuição1 55 Aposentadoria por Idade 9 99 Aposentadoria por Invalidez 9 259 Aposentadoria Especial 4 Pensão por Morte 134 219 Abono de Aposentadoria 2 Auxílio-Doença² Auxílio-Reclusão Renda Mensal/Participante Renda Mensal/Beneficiário Total de benefícios pagos 211 579

1 - Não estão incluídos no Plano B os aposentados por tempo de serviço, considerando que estes participantes não recebem benefícios mensais do Agros. 2 - Em 2021 foram pagos 3 benefícios de auxílio-doença no total, por isso a média mensal foi arredondada para 0.

Quantidade de Benefícios de Pagamento Único e Resgates*					
Tipo	Plano A	Plano B	InvestPrev ¹		
Pecúlio Por Morte	2	91	-		
Auxílio-Natalidade	1	5	-		
Auxílio-Funeral	-	38	-		
Resgate Total	-	-	67		
Resgate Parcial	-	-	24		
Portabilidade (entrada)	-	-	3		
Portabilidade (saída)	2	-	-		
Total de benefícios pagos	5	134	94		

^{*}São os benefícios pagos em apenas uma parcela.

Planos de Saúde em 2021



Quantidade de beneficiários dos planos de saúde					
Planos	Participantes	Dependentes	DependentesAgregados	Total	
PAS-UFV	7	14	1	22	
Agros Saúde I com Odontologia	3.810	4.984	3.455	12.249	
Agros Saúde I sem Odontologia	693	804	557	2.054	
Agros Saúde II com Odontologia	52	56	5	113	
Agros Saúde II sem Odontologia	23	26	7	56	
Agros Saúde III com Odontologia	166	227	85	478	
Agros Saúde III sem Odontologia	59	71	25	155	
Agros Saúde IV com Odontologia	2	2	0	4	
Total	4.812	6.184	4.135	15.131	

Quantidade e valor dos procedimentos realizados

Procedimentos em Saúde					
Procedimento	Quantidade	Valor (R\$)			
Consulta	59.689	6.804.303,76			
Exames	302.833	9.958.042,87			
Proc. ambulatoriais	8.231	1.219.659,64			
Fisioterapia	38.171	1.670.221,63			
Acupuntura	959	81.764,70			
Hemodiálise	2.474	392.836,30			
Hemoterapia	590	27.706,93			
Quimioterapia	495	5.994.669,01			
Radioterapia	245	478.285,10			
Psicologia	16.957	929.303,94			
Fonoaudiologia	4.268	295.454,86			
Terapia Ocupacional	645	36.224,05			
Nutrição	2.737	157.294,37			
Honorários GC Assis. Domiciliar	20.660	360.354,74			
Taxas e serv. ambulatoriais	302.480	2.590.022,99			
Internações ²	1.867	21.307.987,01			
Total	763.301	52.304.131,90			

Procedimentos Odontológicos						
Procedimento	Quantidade	Valor (R\$)				
Diagnose	7.388	293.790,99				
Urgência/Emergência	549	32.883,86				
Prevenção	11.060	462.837,09				
Odontopediatria	907	47.718,02				
Radiografia	12.413	241.647,30				
Dentística	6.035	443.694,78				
Endodontia	1.611	255.403,61				
Periodontia	13.025	297.258,46				
Cirurgia	1.080	136.767,68				
Prótese	2.081	678.367,06				
Taxas	3.127	75.225,98				
Total	59.276	2.965.595,00				

1 - As informações assistenciais prestadas à época da elaboração do RAI são objetos de auditoria e saneamento durante o ano seguinte, de modo que alguns valores podem sofrer alterações no Relatório posterior.

2 - Do custo total de "Internações" em 2021, o valor de R\$ 4.697.205,72 refere-se à aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs). Do custo total das OPMES, R\$ 970.468,08 (20,66%) são referentes a compra direta feita pelo Agros.

^{*} Benefícios de Renda Continuada são aqueles pagos mensalmente aos participantes ou a seus pensionistas e beneficiários. A quantidade de benefícios sofre variações mês a mês, dependendo de novas concessões ou encerramento de benefícios.

Nota:
1 - O Plano InvestPrev não oferece os benefícios de Pecúlio por Morte, Auxílios-Natalidade e Funeral.

Custo de medicamentos* e quantidade de beneficiários atendidos (Valores em R\$) Custo (R\$) Nº de beneficiários atendidos Custo médio anual por beneficiário (R\$) Custo com fornecimento de medicamentos e materiais Quimioterápicos Orais 513.873,07 50 10.277,46 Medicamentos Adjuvantes à Quimioterapia e outros¹ 204.010,73 20 10.200,54 Medicação Eritropoetina - Hospitalar 24.655,93 17 1.450,35 Medicação Eritropoetina - Domiciliar 8 6.495,75 811,97 Bolsas e Adjuvantes para Ostomia 13.582,77 4 3.395,69

Nota:

Total Geral

Além dos valores das despesas assistenciais apresentados no quadro, o Agros tem custos com a aquisição de quimioterápicos orais, adjuvantes (medicamentos para amenizar os efeitos colaterais da quimioterapia ou intensificar o desempenho do tratamento) e a compra e fornecimento de eritropoetina para os pacientes em tratamento de hemodiálise. Esses medicamentos são de cobertura obrigatória e constam no Rol da ANS, com diretriz clínica.

762.618,25

99

7.703,21

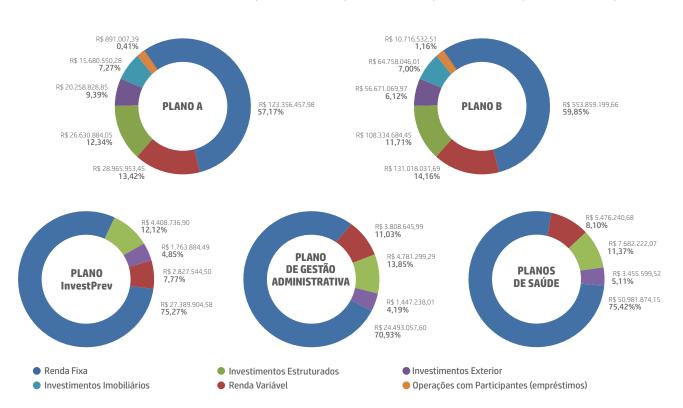
Programas e Serviços de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças					
Programas e Serviços	Custo (R\$)	Nº de beneficiários atendidos	Custo médio anual por beneficiário (R\$)		
Programa Agros de Assistência Domiciliar	1.636.308,11	232	7.053,05		
Semente - Serviço Agros de Atenção à Saúde Mental	488.150,97	31	15.746,81		
Viver Saudável - Serviço Agros de Atividade Física e Saúde	155.698,12	36	4.324,95		
Programa Nascer Saudável	67.432,07	127	530,96		
Total Geral	2.347.589,27	426	5.510,77		

Em 2021 o Agros investiu o montante de R\$ 2.655.316,88 em programas, serviços e campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças. Além dos Programas e Serviços citados no quadro acima, foram desenvolvidas as seguintes campanhas:

- Campanha Agros de Vacinação contra a Gripe;
- Campanha Agros de Promoção da Saúde dos Homens "Campanha de Aniversário";
- Campanha Agros de Promoção da Saúde das Mulheres "Campanha de Aniversário";
- Campanha Setembro Amarelo Prevenção ao Suicídio;
- Campanha Outubro Rosa prevenção do câncer de mama;
- Campanha Novembro Azul prevenção do câncer de próstata;

Investimentos em 2021

Rentabilidades por Segmento/Plano (em %)					
Segmento	Plano A	Plano B	InvestPrev	PGA	Planos de Saúde
Renda Fixa	5,27%	5,88%	2,91%	5,90%	4,93%
Renda Variável	- 14,80%	- 15,15%	-17,63%	-14,67%	-14,22%
Investimentos Estruturados	2,88%	3,18%	4,52%	4,40%	5,09%
Investimentos no Exterior	26,20%	23,94%	22,29%	21,89%	22,31%
Investimentos Imobiliários	7,72%	7,72%	-	-	-
Operações com Participantes	18,39%	14,85%	-	-	-
Rentabilidade do Plano	3,30%	3,72%	1,71%	3,54%	3,73%
Meta	14,46%	14,31%	4,43%	4,43%	4,43%



^{1 -} Inclusão de outros medicamentos para tratamento de doenças crônicas, como a artrite reumatoide e a doença de Crohn.